



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 043/2022

UNIDADE GESTORA	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISP. Nº 020/2022
ORDENADOR DE DESPESA	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PORTARIA DA CPL	Nº 011/2022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS MEMBRO: RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR MEMBRO: JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CAMA E BANHO PARA SEREM DISTRIBUIDOS PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022, E RECONHECIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1553 DE 19 DE MAIO DE 2022 (DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 17 de outubro de 2022, deu entrada neste Setor de Controle Interno o processo administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-DISP, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CAMA E BANHO PARA SEREM DISTRIBUIDOS PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022, E RECONHECIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1553 DE 19 DE MAIO DE 2022 (DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL).

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 24, inciso IV, conforme Parecer Jurídico (fls. 078 a 083). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 098 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 032/2022-GAB-Solicitando a aquisição do objeto, Pedido de Bens e Serviços-PBS, justificativa do preço, justificativa em razão da escolha do fornecedor, justificativa para compra, declaração para realização da dispensa de licitação, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-

Relefo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



Análise de Metas, Memorial de Cálculo 2022, ilustração das áreas afetadas, Parecer Técnico Nº 04/2022/ Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Decreto Nº 148/2022-Declara situação de emergência nas áreas afetadas do município, e-mail comunicando a autorização do empenho e a transferência do recurso, Portaria Nº 1553 de 19 de maio de 2022, Despacho através do processo Nº59052.009640/2022-36/Ministério do Desenvolvimento Regional, Publicação da Portaria Nº 1553 de 19 de maio de 2022, solicitação de dotação orçamentária, indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 011/2022 de designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 089/2021 de designação da função do fiscal de contrato e publicação, pesquisa de preços, orçamento estimado, despacho ao procurador jurídico, Proposta de Preços, documentação da empresa, certidões fiscais/tributárias, Parecer Jurídico nº 153/2022, autorização da autoridade competente, autuação com data de abertura do processo no dia 21 de junho de 2022 às 10:00, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de proposta vencedora, declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação, contrato e extrato de contrato.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pelo ordenador de despesa e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta o seguinte contrato:

- ✓ Contrato de nº 248/2022-DISP, firmado com a empresa S B KZAN, CNPJ Nº 10.698.095/0001-12, valor total de R\$ 369.964,55 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência de 21/06/2022 a 16/09/2022.

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Sr. *Clovis Luiz da Silva Freitas*, nomeado pela Portaria Nº 089/2021, ao qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PA) 17 de outubro, 2022

Helén C. Peleja
Helén Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA